



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 338/2011

Altera o Ato nº 164/2008, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação aos servidores das Carreiras Judiciárias do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar as rotinas administrativas, a fim de oferecer resposta mais célere da Administração aos pedidos dos servidores;

CONSIDERANDO a sugestão realizada pela Diretoria-Geral no Memorando - DG nº 264/2011, no sentido de ser desnecessária a edição de portaria para concessão do Adicional de Qualificação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 20 do Ato nº 164/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. Fica por este ato delegada competência ao titular da Diretoria-Geral para efetuar a concessão do Adicional de Qualificação, mediante despacho.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 12 de setembro de 2011.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

